



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 050/2023

EDITAL Nº 083/2023

PROCESSO Nº 090/2023

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial do tipo **MAIOR OFERTA**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro nº 580 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP às **09h00 horas do dia 22 de junho de 2023** e será conduzida pelo Pregoeiro Leandro Pereira Figueiredo, com o auxílio da Equipe, designados nos autos do processo licitatório.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

1 - OBJETO

1.1- O presente pregão tem como objetivo a **CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO”, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS DE 125 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, A REALIZAR-SE NOS DIAS 27, 28 E 29 DE JULHO, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DADOS, ELEMENTOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

2 – DO EDITAL

2.1- Constituem anexos do presente edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE EDITAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO IV – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ANEXO VII - INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TCESP – AUDESP FASE IV

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO - OPÇÃO PELA NÃO VISITAÇÃO

ANEXO IX - TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO DE COMUNICAÇÃO

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar do certame todas as empresas em condições de atender o objeto licitado e preencherem as exigências de credenciamento constantes deste Edital.

3.2- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, **e que compareçam pessoalmente ou através de representante devidamente credenciado**, sendo vedada a participação sem o representante presente.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) o representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

4.2- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II**, deverá ser apresentado fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

5.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2023

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2023

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

5.3- A proposta deverá ser elaborada **preferencialmente** em papel timbrado da empresa e redigida em via única língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

5.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia **acompanhada do original** para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1- A Proposta de Preços deverá ser apresentada, conforme modelo do Anexo II, e compreenderá ainda:

- a)** Razão social, endereço, CNPJ, endereço completo, telefone e fax
- b)** Nome e número do Banco, número da agência da Conta Corrente da proponente;
- c)** Modalidade e número desta licitação.
- d)** **O valor proposto em parcela única, expressa em moeda corrente nacional (R\$), com duas casas decimais e por extenso.**

7-DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Habilitação jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93)-

Ato de criação do licitante conforme o caso:

a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.4) Os documentos relacionados nos subitens a1; a2; a3; não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

b) Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b.2) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores;

b.3) Certidões negativas de débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

c) Qualificação Físico Financeira (art. 31 da Lei 8.666/93):

c.1) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação da documentação.

c.2) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo contador responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrados em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

c.3) O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril), para todas as empresas, inclusive aquelas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital (lucro real ou presumido).

c.4) Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c.5) No caso das pessoas jurídicas que ainda não tiverem encerrado o primeiro exercício social, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis poderão ser substituídos pelo balanço de abertura.

c.6) Cálculo demonstrativo da boa situação financeira da Licitante, assinado pelo contador da empresa através da apuração das demonstrações contábeis do último exercício (item a), através das seguintes fórmulas:

c.7) - Índice de Liquidez Corrente (LC): Esse índice define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos à curto prazo. Calcula-se pela seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

- c. 8) - Índice de Liquidez Geral (LG): Esse índice define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Calcula-se este índice pela seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

- c. 9) - Grau de Endividamento (GE): Esse índice mede a participação de recursos financiados por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa. Calcula-se este índice pela seguinte fórmula:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível á longo prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

- c. 10) Será considerada habilitada a prosseguir neste certame a Licitante que apresentar comprovação de boa situação econômico - financeira, a ser avaliada através dos valores de índices extraídos do balanço patrimonial apresentado, e atingir, concomitantemente, todas as condições e valores de pontuação abaixo relacionados:
- a) Índice de Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00;
 - b) Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00;
 - c) Índice de Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 1,00.

- c. 11) Em conjunto com as demonstrações financeiras referidas nas letras anteriores, a Licitante deverá apresentar Demonstrativo, devidamente assinado por Contador ou Técnico em Contabilidade, com indicação de seu número de registro no CRC, onde constarão todos os índices apurados a partir dos documentos supra, bem como memória de cálculo dos mesmos.

d) Outras comprovações:

- d. 1) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Certidão de registro de PESSOA JURÍDICA, dentro de seu prazo de validade junto ao CREA/CAU/CRT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

d. 2) QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL: Atestado(s) ou Certidão(es) fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que conste como contratada o nome da licitante, comprovando a prestação dos serviços com características semelhantes e compatíveis ao objeto do referido lote, nos quais indiquem a execução quantitativa de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto previsto. (Súmula nº 24 do TCE/SP).

a1) O(s) atestado(s) ou Certidão(ões) deverá(ão) ser fornecidos devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

a2) Poderão ainda os Atestado(s) ou Certidão(ões) serem comprovados através de cópia autenticada do original ou publicação em órgão da imprensa oficial.

a.3) A Prefeitura Municipal de Agudos se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestado(s) ou Certidão(ões), quando achar necessário, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, tais como Notas Fiscais do serviço prestado.

d. 3) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Certidão de registro de PESSOA FÍSICA, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA/CAU/CRT.

d. 4) IMPORTANTE: A comprovação de vínculo profissional poderá se dar da seguinte forma:

SÚMULA Nº 25 do TCE - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

d. 5) Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo III.

8 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1- Ao abrir a sessão, o pregoeiro receberá das licitantes, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados, contendo "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" e, separadamente, Declaração, conforme modelo do Anexo II, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Ato contínuo, ambos os envelopes serão externamente rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes presentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

8.2- Em seguida, o pregoeiro procederá à abertura do ENVELOPE 01 – PROPOSTA, divulgando e ordenando os valores ofertados, bem como verificando a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

8.3- Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MAIOR PREÇO OFERTADO**, observadas as exigências definidas neste edital, em seus anexos e na legislação pertinente.

8.4- Analisadas as propostas, serão desclassificadas as que forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital;

8.5- Serão proclamados classificados para a fase de lances, os proponentes que apresentarem a proposta de maior lance ou oferta (definida segundo o objeto deste edital) e em seguida, as propostas com valores até 10% inferiores àqueles, ou as 3 (três) melhores propostas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX da Lei Federal nº 10.520/2002, para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes, até a proclamação do vencedor;

8.6- Caso dois ou mais proponentes apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também para determinação da ordem de oferta dos lances;

8.7- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de menor oferta, seguido dos demais em ordem crescente;

8.8- Somente serão aceitos lances cujos valores sejam superiores ao último apresentado;

8.9- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como valor ou percentual mínimo para os lances, mediante prévia comunicação às licitantes;

8.10- A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.11- Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior preço e o valor estimado para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

8.12- Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas definidas segundo o objeto deste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de maior preço ofertado;

8.13- Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos valores.

8.14- Será considerada como mais vantajosa à proposta da licitante que ofertar o MAIOR PREÇO OFERTADO, proposto e aceito.

8.15- Verificado que a proposta de MAIOR PREÇO OFERTADO atende às exigências fixadas neste Edital quanto à "proposta" e à "habilitação", será a respectiva licitante declarada vencedora.

8.16- Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.17- O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2- Serão admitidos somente recursos apresentados pelos interessados, que tenham sido manifestados na Ata e desde que protocolizados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de AGUDOS dentro dos prazos previstos na Lei 10520/02.

9.3- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

9.4- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A despesa decorrente do presente contrato não onerará nenhuma receita do município:

SHOWS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.06.00 - Cultura

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.3002.2.088

ELEMENTO: 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE: 01-Tesouro

FICHA: 276

11- DO CONTRATO

11.1- O contrato deverá ser firmado por representante legal detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com apresentação da Cédula de Identidade Civil, junto à Procuradoria Geral do Município.

11.2- Após a convocação a licitante vencedora terá ainda o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3- O prazo de assinatura do contrato estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela licitante vencedora.

11.4- A recusa injustificada da licitante vencedora em atender o disposto no item anterior caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades inseridas no item 16 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

12- DAS PENALIDADES

12.1- O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento), sobre o valor global dos shows;

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global dos shows contratados;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

12.3- A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

12.4- O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **DETENTORA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12.5- A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

13.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

13.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

13.5- O resultado do presente certame será divulgado no Diário oficial do Município e no endereço eletrônico www.agudos.sp.gov.br.

13.6- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

13.6.1 – Impugnações deverão ser feitas no **DEPARTAMENTO CENTRAL DE PROTOCOLOS**, localizado no Paço Municipal, localizado na PRAÇA TIRADENTES, nº 650 – Centro – CEP 17.120-009 – Agudos – SP, **no prazo de 48 horas antecedentes ao horário da sessão.**

13.7- Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13.8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.9- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Piraju, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de AGUDOS, 07 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO OCTAVIANI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 050/2023

EDITAL Nº 083/2023

PROCESSO Nº 090/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

1.1- Concessão do direito de exploração do evento denominado "Festa do Peão de Boiadeiro", em comemoração as festividades alusivas de 125 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Agudos, a realizar-se nos dias 27, 28 e 29 de julho, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades constantes abaixo.

1.2- CONTRAPARTIDA DO EVENTO

1.2.1- Como contrapartida aos itens especificados acima, poderão ser oferecidas as seguintes concessões, desde que esteja em conformidade com a legislação vigente.

1.2.2- Exploração integral da praça de alimentação dentro do recinto de festas, oportunizando a negociação de espaços com ambulantes do município e fora dele cujo critério ficará a cargo da empresa contratada.

1.2.3- Exploração do Parque de Diversões;

1.2.4- Exploração de espaços publicitários;

1.2.5- Exploração de áreas para expositores;

1.2.6- Exploração de vendas de camarotes;

1.2.7- Exploração de áreas para estacionamento.

1.2.8- Exploração do bar do baile de escolha da rainha da "Festa do Peão de Boiadeiro"

2- OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objetivo a Concessão do direito de exploração do evento denominado "Festa do Peão de Boiadeiro", em comemoração as festividades alusivas de 125 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Agudos, a realizar-se nos dias 27, 28 e 29 de Julho de 2023, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades constantes abaixo, conforme especificação técnica e execução no item 4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

2.2- Nos dias do evento, haverá apresentação de show musical, cujo os artistas que serão contratados pela municipalidade, em número de 4 artistas/duplas:

Item	Artistas/Cantores	Data	CACHE ARTISTICO
01	HUMBERTO E RONALDO	27/07/2023	R\$ 95.000,00
02	FIDUMA E JECA	28/07/2023	R\$ 85.000,00
03	FABRICIO FLORES	29/07/2023	R\$ 10.000,00
04	AUGUSTO E ATILIO	29/07/2023	R\$ 35.000,00

3- JUSTIFICATIVA

3.1- A presente Contratação destina-se a sanar as necessidades estruturais e de serviços para a realização da Festa do Peão de Boiadeiro, em comemoração as festividades alusivas de 125 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Agudos, e atender as necessidades específicas que um evento dessa modalidade exige, proporcionando conforto e segurança aos participantes.

3.2- Ademais, tem como finalidade garantir o acesso dos Munícipes e demais pessoas da região as atividades de lazer, dando desta forma plena efetividade ao descrito no artigo 6º, da Constituição Federal: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

4- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E EXECUÇÃO

4.1- A presente contratação deverá atender as especificações a seguir:

Item	Quant.	Descrição dos itens
01	3	Geradores de no mínimo 250kva, em perfeito estado, ressalta-se que o combustível utilizado necessário para o perfeito acontecimento do evento será por conta da contratada. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação da "anotação de responsabilidade Técnica ART e/ou RRT" laudo vigente durante todo o evento. Fica estipulado que a quantidade prevista para utilização no evento será de (2) dois geradores podendo ser requisitado até 3 (três) geradores, conforme a necessidade da contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

02	70	70 camarotes com no mínimo 2,20x2,20m. Cada, divididos em 3 andares, deverão ser montados conforme especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). As armações são providas de contraventamentos laterais na forma de painéstreliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimões e parapeitos são fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formada por perfil metálicos fechados com compensado naval. LOCAÇÃO COM MONTAGEM. Acompanhada por engenheiro responsável com inscrição no CREA e apresentação da ART.
03	1	50 metros lineares de arquibancada em estrutura metálica, com proteção de guarda corpo, e escadas em compensado naval travada com perfis metálicos tipo sapatas de apoio rosqueadas nos montantes e soldada sem chapas de aço, com 9 degraus, com cobertura e 4 escadas de acesso conforme ABNT, deverá estar conforme legislação vigente com apresentação da "anotação de responsabilidade técnica ART". LOCAÇÃO E MONTAGEM. Acompanhada por engenheiro responsável com inscrição no CREA e apresentação da ART
04	1	Decoração dos camarotes e arquibancadas, sendo todos envelopados com tecidos antichamas, inclusive a parte frontal e a parte posterior de cada camarote e de toda a estrutura, com cores definidas e aprovadas; pela contratante, devendo estar em ótimo estado de conservação.
05	1	Boiadas contendo 60 touros a se apresentar nos 3 dias de evento, devendo a boiada ser renome no cenário;
06	2	Dois Locutores de Rodeios;
07	1	01 COMENTARISTA: Profissional responsável pelo comentário das montarias.
08	2	Dois Porteireros
09	3	Dois Juizes de Brete e um Juiz de Arena;
10	1	Um Animador de Arena;
11	3	Salva Vidas;
12	60	60 Banheiro Químicos individual, sendo 6 PCD, modelo standard, com suporte para higiênico, fabricado em polipropileno.
13	1	Uma Transmissão do Rodeio na plataforma digital Youtube ao vivo
14	1	Seguro de vida para competidores e público do evento



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

15	1000	1000 metros de Fechamento para o recinto, de placas metálicas com medidas de 2,20m de altura, além de apresentação de ART, COM PORTÕES DE EMERGÊNCIA.
16	15	15 Tenda piramidal, cobertura em lona antichama e antimifo, com proteção solar (Black out), no tamanho 4x4 metros. Altura Pé direito de até 2,5 metros. Cobertura de praça de alimentação e boate, hall camarote
17	20	20 Tenda piramidal, cobertura em lona antichama e antimifo, com proteção solar (Black out), no tamanho 8x8 metros. Altura Pé direito mínimo 4 metros. Cobertura de camarotes e arquibancadas
18	1	1 Arena contendo 26X45 metros e 6 bretes, currais e desembarcador
19	1	1 Palco para shows 16m x 14m coberto com lona nightandday e ou vinitex. todo em estrutura tubular de alumínio, com 10 metros de pé direito, fechado em placas metálicas para maior segurança, transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado com ART
20	2	2 Camarins com medidas mínimas de 5x5 adaptado com cobertura, para atender as especificações dos artistas
21	1	PAINÉIS DE LED +RODEIO DIGITAL E FILMAGEM: Fornecimento de 02 (dois) painéis de Led de 10mm pixels de resolução mínima real, modelo outdoor com tamanho total de no mínimo de três metros por quatro metros cada, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagens ao vivo, no fornecimento dos painéis deverá estar incluso toda a estrutura em box-truss de alumínio para fixação dos mesmos.
22	01	SOM E ILUMINAÇÃO PARA RODEIO E SHOWS CONFORME RIDEIOS ARTISTAS – SISTEMA DE PA E MESAS E TRELHIÇAS E ILUMINAÇÃO
23	01	1 Circuito de Rodeio, sendo 20 montarias para três noite, num total de 60 montarias.
24	01	1 Médico Veterinário responsável pelos cuidados relativos aos animais, credenciado junto aos órgãos competentes, com contrato anual de prestação de serviços com a empresa para desempenhar suas funções durante o evento.
25	04	04 Catracas digitais
26	01	Premiação do RODEIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

5 - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

5.1- Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

5.2- A Empresa CONCESSIONÁRIA deverá manter o recinto destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei, durante todo o evento.

5.3- O transporte dos animais deverá ser executado pela Empresa contratada em veículos próprios e destinados para tal fim.

5.4- Deverá ser apresentado todos os documentos em até 10 dias antes do evento: ARTs; palco, som, telão, grades, tendas, pirâmides, camarotes, arquibancadas e parque de diversões; Cadastramento no EDA.

5.5- A Empresa CONCESSIONÁRIA será a única e exclusiva responsável pela execução total dos serviços, objeto deste instrumento, pelo que não poderá, em hipótese alguma, transferir suas obrigações assumidas no respectivo Instrumento contratual, com exceção dos serviços de vigilância.

5.6- A Empresa CONCESSIONÁRIA responderá Civil e Criminalmente por quaisquer danos ocorridos ou acidentes que venham causar na execução dos serviços, objeto deste instrumento, responsabilizando-se, exclusivamente pela segurança dos peões e de todos os demais participantes do evento denominado "Festa do Peão do Município de AGUDOS", inclusive do público, bem como pelo pagamento de indenizações devidas.

6 – VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONCESSÃO

6.1- Foi estimado o valor total de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), como valor indicado corresponde a maior oferta orçada no mercado e foi apurada para efeito de se estimar o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste termo de referência. Cada licitante deverá computar no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

6.2- O valor ofertado pela licitante vencedora será pago em moeda corrente nacional, em 01 (uma) única parcela e sem qualquer desconto, devendo o pagamento do valor da oferta ser efetuado em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, através de guia de recolhimento e ser retirada no Município de Agudos, junto ao fiscal do contrato, quando da convocação para assinatura do contrato.

7 – VISITA TÉCNICA E VISTORIA FACULTATIVA

7.1- A licitante DEVERÁ realizar visita técnica, para melhor compreensão das condições de execução dos serviços, bem como tenha pleno conhecimento de todas as condições da área, bem como informada a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da oferta.

7.2- As vistorias deverão ser agendadas junto à Administração e deverão ser acompanhadas por servidor designado;

7.3- As vistorias DEVERÃO ser realizadas até 02 (dois) dias úteis de antecedência à sessão de realização do processo licitatório, sempre em dias e horários normais de expediente da Prefeitura Municipal de AGUDOS;

7.4- As solicitações de agendamento deverão obedecer à antecedência mínima de 8 (oito) horas em relação à vistoria

7.5 - A não realização da visita exime o direito do licitante a questionamentos posteriores e alegações de desconhecimento para o não cumprimento das obrigações contratuais.

7.6 - A opção pela não realização da visita técnica por qualquer motivo deverá ser declarada através do preenchimento da declaração, conforme ANEXO VIII – OPÇÃO PELA NÃO VISITAÇÃO, anexando-a à Proposta de Preços.

8 – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1- DA CONCESSIONÁRIA:

8.1.1- Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.2- Manter durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII da lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

8.1.3- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e suspensões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da lei 8.666/93;

8.1.4- Substituir e/ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade;

8.1.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.1.6- Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada;

8.1.7- A Contratante é responsável pela regularização de toda a documentação necessária para a realização do evento, SOBRETUDO AQUELA RELATIVA AO CORPO DE BOMBEIROS AVCB, ALVARÁS EAUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, que se fizerem necessárias, bem como autorização da polícia militar, alvará da prefeitura municipal, dentre outras previstas nas legislações vigentes.

8.1.8- Divulgação do evento denominado Festa do peão na mídia local e regional, através de:

- a) adesivos de propaganda do evento;
- b) propaganda em jornais da cidade de Agudos e região;
- c) propaganda em rádios regionais de alcance na cidade de Agudos e região;
- d) 30.000 (trinta mil) panfletos, medindo 0,23 x 0,14 cm;
- e) fotolitos para confecção de cartazes, panfletos e outdoors;
- f) 1.000 (um mil) cartazes, contendo toda a programação do evento denominado "Festa do Peão do Município de Agudos", que deverão ser afixados na cidade de Agudos e na região.

8.1.9- Tributos e encargos sociais que recaiam sobre prestação dos serviços;

8.1.10- Premiação do Rodeio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.11- A empresa PODERÁ EXPLORAR os espaços livres da festa para praça de alimentação por si ou através da cessão para terceiros, bem como os espaços para publicidade dos patrocinadores e estacionamento em local específico a ser designado pela Prefeitura, bem como a venda 70 (setenta) camarotes (VALOR MÁXIMO DE R\$.2500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por camarote.

8.1.12- NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE INGRESSO PARA ENTRADA NO RECINTO DA FESTA E ACESSO AOS SHOWS, COM EXCEÇÃO DO ACESSO AOS CAMAROTES.

8.1.13- PROMOÇÃO DO EVENTO: Detalhamento do plano de mídias, divulgação de no mínimo uma rádio, 03 jornais com 10 publicações, 50 horas de propaganda volante em Agudos/SP.

8.1.14- A contratada deverá estar com a estrutura montada até o dia 23/07/2023.

8.2- DA CONCEDENTE

8.2.1- Limpeza da área antes e depois da realização do Evento;

8.2.2- Serviços de terraplenagem;

8.2.3- Iluminação de todo o recinto de festas;

8.2.4- Colocação de areia branca na arena do rodeio;

8.2.5- Fornecimento de água potável suficiente ao evento e 03 (três) padrões de energia elétrica, com potência de 75 KVA cada um;

8.2.6- Disponibilização de duas ambulâncias, com enfermeiro(a);

8.2.7- Coleta do lixo todos os dias do Evento;

8.2.8- Disponibilização de 01 (um) caminhão pipa para ficar à disposição do evento;

8.2.9- Disponibilização de 10 (dez) tambores de lixo de 200 litros cada;

8.2.10- Disponibilização de 20 cavaletes (gradis);

8.2.11- Pagamento das despesas com energia elétrica e água;

8.2.12- contratação de seguranças e brigadistas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

9 – PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1- Da assinatura do contrato, a contratada deverá estar com a estrutura montada até o dia 23/07/2023 e atender as demais especificações conforme consta este instrumento.

10 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

10.1- O critério de adjudicação dos serviços a serem contratados será de MAIOR OFERTA GLOBAL, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

11 – DO VALOR MINIMO DO SERVIÇO

11.1- Valor Estimado do Serviço: R\$ 416.826,67 (Quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e seis Reais e sessenta e sete centavos).

12 – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1- Recinto de festas – Estádio do Ginásio Municipal de Esportes

13 – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

13.1. Gestor do Contrato e Responsável pela Fiscalização e Acompanhamento: WELINTON GLAUCO ANTONIO BARROS, Secretário de Planejamento Urbano e Turismo

WELINTON GLAUCO ANTONIO BARROS
Secretário de Planejamento Urbano e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE EDITAL

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS – SP

At. Sr. Pregoeiro

Ref:- Pregão Presencial nº 0 5 0 / 2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob
n., neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de exigidos no edital.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS- SP
At. Sr. Pregoeiro

Ref:- Pregão Presencial nº 050/2023

Razão Social da Empresa), estabelecida na _____
_____ (endereço completo)
_____, inscrita no CNPJ sob n.
_____, neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **RESSALVA**, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Nome ou Razão Social do Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	

OBJETO: CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO", EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS DE 125 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, A REALIZAR-SE NOS DIAS 27, 28 E 29 DE JULHO, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DADOS, ELEMENTOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Quant.	Descrição dos itens	valor
01	3	Geradores de no mínimo 250kva, em perfeito estado, ressalta-se que o combustível utilizado necessário para o perfeito acontecimento do evento será por conta da contratada. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação da "anotação de responsabilidade Técnica ART e/ou RRT" laudo vigentedurante todo o evento. Fica estipulado que a quantidade prevista para utilização no evento será de (2) dois geradores podendo ser requisitado até 3 (três) geradores, conforme a necessidade da contratante;	
02	70	70 camarotes com no mínimo 2,20x2,20m. Cada, divididos em 3 andares, deverão ser montados conforme especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). As armações são providas de contraventamentos laterais na forma de painéstreliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimões e parapeitos são fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formada por perfil metálicos fechados com compensado naval. LOCAÇÃO COM MONTAGEM. Acompanhada por engenheiro responsável com inscrição no CREA e apresentação da ART.	
03	1	50 metros lineares de arquibancada em estrutura metálica, com proteção de guarda corpo, e escadas em compensado naval travada com perfis metálicos tipo sapatas de apoio rosqueadas nos montantes e soldada sem chapas de aço, com 9 degraus, com cobertura e 4 escadas de acesso conforme ABNT, deverá estar conforme legislação vigente com apresentação da "anotação de responsabilidade técnica ART". LOCAÇÃO E MONTAGEM. Acompanhada por engenheiro responsável com inscrição no CREA e apresentação da ART	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

04	1	Decoração dos camarotes e arquibancadas, sendo todos envelopados com tecidos antichamas, inclusive a parte frontal e a parte posterior de cada camarote e de toda a estrutura, com cores definidas e aprovadas; pela contratante, devendo estar em ótimo estado de conservação.	
05	1	Boiadas contendo 60 touros a se apresentar nos 3 dias de evento, devendo a boiada ser renome no cenário;	
06	2	Dois Locutores de Rodeios;	
07	1	01 COMENTARISTA: Profissional responsável pelo comentário das montarias.	
08	2	Dois Porteireros	
09	3	Dois Juizes de Brete e um Juiz de Arena;	
10	1	Um Animador de Arena;	
11	3	Salva Vidas;	
12	60	60 Banheiro Químicos individual, sendo 6 PCD, modelo standard, com suporte para higiênico, fabricado em polipropileno.	
13	1	Uma Transmissão do Rodeio na plataforma digital Youtube ao vivo	
14	1	Seguro de vida para competidores e público do evento	
15	1000	1000 metros de Fechamento para o recinto, de placas metálicas com medidas de 2,20m de altura, além de apresentação de ART, COM PORTÕES DE EMERGÊNCIA.	
16	15	15 Tenda piramidal, cobertura em lona antichama e antimofo, com proteção solar (Black out), no tamanho 4x4 metros. Altura Pé direito de até 2,5 metros. Cobertura de praça de alimentação e boate, hall camarote	
17	20	20 Tenda piramidal, cobertura em lona antichama e antimofo, com proteção solar (Black out), no tamanho 8x8 metros. Altura Pé direito mínimo 4 metros. Cobertura de camarotes e arquibancadas	
18	1	1 Arena contendo 26X45 metros e 6 bretes, currais e desembarcador	
19	1	1 Palco para shows 16m x 14m coberto com lona nightandday e ou vinitex, todo em estrutura tubular de alumínio, com 10 metros de pé direito, fechado em placas metálicas para maior segurança, transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado com ART	
20	2	2 Camarins com medidas mínimas de 5x5 adaptado com cobertura, para atender as especificações dos artistas	
21	1	PAINÉIS DE LED +RODEIO DIGITAL E FILMAGEM: Fornecimento de 02 (dois) painéis de Led de 10mm pixels de resolução mínima real, modelo outdoor com tamanho total de no mínimo de três metros por quatro metros cada, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagens ao vivo, no fornecimento dos painéis deverá estar incluso toda a estrutura em box-truss de alumínio para fixação dos mesmos.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

22	01	SOM E ILUMINAÇÃO PARA RODEIO E SHOWS CONFORME RIDER DOS ARTISTAS – SISTEMA DE PA E MESAS E TRELHIÇAS E ILUMINAÇÃO	
23	01	1 Circuito de Rodeio, sendo 20 montarias para três noite, num total de 60 montarias.	
24	01	1 Médico Veterinário responsável pelos cuidados relativos aos animais, credenciado junto aos órgãos competentes, com contrato anual de prestação de serviços com a empresa para desempenhar suas funções durante o evento.	
25	04	04 Catracas digitais	
26	01	Premiação do RODEIO	
			VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

Descrição	VALOR TOTAL DA OFERTA (R\$)
Concessão do direito de exploração do evento denominado "Festa do Peão de Boiadeiro, em comemoração as festividades alusivas de 125 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Agudos, a realizar-se nos dias 27, 28 e 29 de julho, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades constantes abaixo e Termo de Referência em anexo	
VALOR TOTAL DA OFERTA POR EXTENSO	

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/ órgão expedidor:	
CPF nº	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

a) –A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

COMO CEDENTE: O MUNICÍPIO DE AGUDOS, inscrita no CNPJ:, com sede na Rua n...., , em/SP, inscrita no CNPJ n., neste ato representada pelo Sr. ___, portador da Carteira de Identidade n. ___, e do CPF n. __.

COMO CONCESSIONÁRIO: a empresa, com sede na Rua n....,, em/SP, inscrita no CNPJ n., neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, e do CPF n. _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1- CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO”, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS DE 125 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, A REALIZAR-SE NOS DIAS 27, 28 E 29 DE JULHO, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DADOS, ELEMENTOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2- ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO MÍNIMA - OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA:

Item	Quant.	Descrição dos itens	valor estimado
01	3	Geradores de no mínimo 250kva, em perfeito estado, ressalta-se que o combustível utilizado necessário para o perfeito acontecimento do evento será por conta da contratada. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação da “anotação de responsabilidade Técnica ART e/ou RRT” laudo vigente durante todo o evento. Fica estipulado que a quantidade prevista para utilização no evento será de (2) dois geradores podendo ser requisitado até 3 (três) geradores, conforme a necessidade da contratante;	
02	70	70 camarotes com no mínimo 2,20x2,20m. Cada, divididos em 3 andares, deverão ser montados conforme especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). As armações são providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimões e parapeitos são fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formada por perfil metálicos fechados com compensado naval. LOCAÇÃO COM MONTAGEM. Acompanhada por engenheiro responsável com inscrição no CREA e apresentação da ART.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

03	1	50 metros lineares de arquibancada em estrutura metálica, com proteção de guarda corpo, e escadas em compensado naval travada com perfis metálicos tipo sapatas de apoio rosqueadas nos montantes e soldada sem chapas de aço, com 9 degraus, com cobertura e 4 escadas de acesso conforme ABNT, deverá estar conforme legislação vigente com apresentação da "anotação de responsabilidade técnica ART". LOCAÇÃO E MONTAGEM. Acompanhada por engenheiro responsável com inscrição no CREA e apresentação da ART	
04	1	Decoração dos camarotes e arquibancadas, sendo todos envelopados com tecidos antichamas, inclusive a parte frontal e a parte posterior de cada camarote e de toda a estrutura, com cores definidas e aprovadas; pela contratante, devendo estar em ótimo estado de conservação.	
05	1	Boiadas contendo 60 touros a se apresentar nos 3 dias de evento, devendo a boiada ser renome no cenário;	
06	2	Dois Locutores de Rodeios;	
07	1	01 COMENTARISTA: Profissional responsável pelo comentário das montarias.	
08	2	Dois Porteíros	
09	3	Dois Juizes de Brete e um Juiz de Arena;	
10	1	Um Animador de Arena;	
11	3	Salva Vidas;	
12	60	60 Banheiro Químicos individual, sendo 6 PCD, modelo standard, com suporte para higiênico, fabricado em polipropileno.	
13	1	Uma Transmissão do Rodeio na plataforma digital Youtube ao vivo	
14	1	Seguro de vida para competidores e público do evento	
15	1000	1000 metros de Fechamento para o recinto, de placas metálicas com medidas de 2,20m de altura, além de apresentação de ART, COM PORTÕES DE EMERGÊNCIA.	
16	15	15 Tenda piramidal, cobertura em lona antichama e antimfofo, com proteção solar (Black out), no tamanho 4x4 metros. Altura Pé direito de até 2,5 metros. Cobertura de praça de alimentação e boate, hall camarote	
17	20	20 Tenda piramidal, cobertura em lona antichama e antimfofo, com proteção solar (Black out), no tamanho 8x8 metros. Altura Pé direito mínimo 4 metros. Cobertura de camarotes e arquibancadas	
18	1	1 Arena contendo 26X45 metros e 6 bretes, currais e desembarcador	
19	1	1 Palco para shows 16m x 14m coberto com lona nightandday e ou vinitex. todo em estrutura tubular de alumínio, com 10 metros de pé direito, fechado em placas metálicas para maior segurança, transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado com ART	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

20	2	2 Camarins com medidas mínimas de 5x5 adaptado com cobertura, para atender as especificações dos artistas	
21	1	PAINÉIS DE LED +RODEIO DIGITAL E FILMAGEM: Fornecimento de 02 (dois) painéis de Led de 10mm pixels de resolução mínima real, modelo outdoor com tamanho total de no mínimo de três metros por quatro metros cada, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagens ao vivo, no fornecimento dos painéis deverá estar incluso toda a estrutura em box-truss de alumínio para fixação dos mesmos.	
22	01	SOM E ILUMINAÇÃO PARA RODEIO E SHOWS CONFORME RIDER DOS ARTISTAS – SISTEMA DE PA E MESAS E TRELHIÇAS E ILUMINAÇÃO	
23	01	1 Circuito de Rodeio, sendo 20 montarias para três noite, num total de 60 montarias.	
24	01	1 Médico Veterinário responsável pelos cuidados relativos aos animais, credenciado junto aos órgãos competentes, com contrato anual de prestação de serviços com a empresa para desempenhar suas funções durante o evento.	
25	04	04 Catracas digitais	
26	01	Premiação do RODEIO	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			

Descrição	VALOR TOTAL DA OFERTA (R\$)
Concessão do direito de exploração do evento denominado "Festa do Peão de Boiadeiro, em comemoração as festividades alusivas de 125 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Agudos, a realizar-se nos dias 27, 28 e 29 de julho, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades constantes abaixo e Termo de Referência em anexo	
VALOR TOTAL DA OFERTA POR EXTENSO	

1.3- Nos dias do evento, haverá apresentação de show musical, cujo os artistas foram contratados pela CENDENTE (municipalidade), conforme segue:

Item	Artistas/Cantores	Data	CACHE ARTISTICO
01	HUMBERTO E RONALDO	27/07/2023	R\$ 95.000,00
02	FIDUMA E JECA	28/07/2023	R\$ 85.000,00
03	FABRICIO FLORES	29/07/2023	R\$ 10.000,00
04	AUGUSTO E ATILIO	29/07/2023	R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

01.4- EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

A) Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

B) A empresa contratada deverá manter o recinto destinado aos animais nos padrões exigidos pela Lei durante todo o evento.

C) O transporte dos animais deverá ser executado pela Empresa contratada em veículos próprios e destinados para tal fim.

D) Deverá ser apresentado todos os documentos em até 10 dias antes do evento: ARTs; palco, som, telão, grades, tendas, pirâmides, camarotes, arquibancadas e parque de diversões; Cadastramento no EDA.

E) A Empresa CONCESSIONÁRIA deverá manter o recinto destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei, durante todo o evento;

F) A Empresa CONCESSIONÁRIA será a única e exclusiva responsável pela execução total dos serviços, objeto deste instrumento, pelo que não poderá, em hipótese alguma, transferir suas obrigações assumidas no respectivo Instrumento contratual, com exceção dos serviços de vigilância.

G) A Empresa CONCESSIONÁRIA responderá Civil e Criminalmente por quaisquer danos ocorridos ou acidentes que venham causar na execução dos serviços, objeto deste instrumento, responsabilizando-se, exclusivamente pela segurança dos peões e de todos os demais participantes do evento denominado "Festa do Peão do Município de AGUDOS", inclusive do público, bem como pelo pagamento de indenizações devidas.

CLASULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES CONCESSIONÁRIA:

2.1- Divulgação do evento denominado Festa do peão na mídia local e regional, através de:

a) Adesivos de propaganda do evento;

b) propaganda em jornais da cidade de AGUDOS e região;

c) Propaganda em rádios de AGUDOS e região;

d) 30.000 (trinta mil) panfletos, medindo 0,23 x 0,14 cm;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Fotolitos para confecção de cartazes, panfletos e outdoors;
- f) 1.000 (um mil) cartazes, contendo toda a programação do evento denominado "Festa do Peão do Município de AGUDOS", que deverão ser afixados na cidade de AGUDOS e na região.
- g) Tributos e encargos sociais que recaiam sobre prestação dos serviços;
- h) Premiação do Rodeio;

2.2- A empresa PODERÁ EXPLORAR os espaços livres da festa para praça de alimentação por si ou através da cessão para terceiros, bem como os espaços para publicidade dos patrocinadores e estacionamento em local específico a ser designado pela Prefeitura, bem como a venda de 44 (quarenta e quatro) camarotes VALOR MÁXIMO DE R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por camarote,

2.3- NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE INGRESSO PARA ENTRADA NO RECINTO DA FESTA E ACESSO AOS SHOWS, COM EXCEÇÃO DO ACESSO AOS CAMAROTES.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADES DO CONCEDENTE

3.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS providenciará, no recinto de festas de sua propriedade, o seguinte:

- a) Limpeza da área antes e depois da realização do Evento;
- b) Serviços de terraplenagem;
- c) Iluminação de todo o recinto de festas;
- d) Colocação de areia branca na arena do rodeio;
- e) Fornecimento de água potável suficiente ao evento e 03 (três) padrões de energia elétrica, com potência de 75 KVA cada um;
- f) Disponibilização de duas ambulâncias, com enfermeiro(a);
- g) Coleta do lixo todos os dias do Evento;
- h) Disponibilização de 01 (um) caminhão pipa para ficar à disposição do evento;
- i) Disponibilização de 10 (vinte) tambores de lixo de 200 litros cada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

- j) Disponibilização de 20 cavaletes (gradis);
- k) Pagamento das despesas com energia elétrica e água;
- l) Fornecimento e manutenção de sistema elétrico dos barracões existentes no Recinto de festas; e
- m) contratação de **seguranças e brigadistas**;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A contratada poderá pagar o valor ofertado, em única parcela em até 2 (dois) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1- O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa demora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento), sobre o valor total dos shows;

6.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor global dos shows contratados;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

6.3- A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

6.4- O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **CONTRATADA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

6.5- A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA SUPERVISÃO

7.1- Fica designado o Sr. WELINTON GLAUCO ANTONIO BARROS, Secretário de Planejamento Urbano e Turismo responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato.

CLAUSULA OITAVA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

8.1- Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLAUSULA NONA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

9.1- Até o quinto dia útil subsequente ao da assinatura, a Contratante providenciará o extrato resumido do contrato celebrado no Diário Oficial do Município e/ou no site www.agudos.sp.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- O Foro do contrato será o da Comarca de Agudos/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

AGUDOS de XXX de 2023.

Contratante

Contratada

Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

Testemunhas:

Nome/RG

Nome/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

CONTRATADO:

PREGÃO PRESENCIAL N° (DE ORIGEM):

CONTRATO n° XX/2023

OBJETO: Concessão do direito de exploração do evento denominado “Festa do Peão de Boiadeiro”, em comemoração as festividades alusivas de 125 anos de emancipação política administrativa do Município de Agudos/SP, a realizar-se nos dias 27, 28 e 29 de julho, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades constantes no edital e seus anexos.

ADVOGADO (S)/ N° OAB/e-mail:;

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Município de AGUDOS em, xx de xx de 20xx.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DADISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo: representante legal CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO”, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS DE 125 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, A REALIZAR-SE NOS DIAS 27, 28 E 29 DE JULHO, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DADOS, ELEMENTOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA: AGUDOS, XX DE XX DE 20XX.

RESPONSÁVEL:
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): XX/20XX

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: XX/XX/20XX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: XX/XX/20XX a XX/XX/20XX

OBJETO:

VALOR (R\$): R\$ _____

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: AGUDOS. XX DE XX DE 20XX.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TCESP – AUDESP FASE IV

PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2023

(APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

SÓCIOS DA EMPRESA (todos os sócios)

SÓCIO 1	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

SOCIO 2	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

NOTA: INFORMAR DADOS DE TODOS OS SOCIOS.

SÓCIO ADMINISTRADOR (todos os sócios administradores)

SOCIO ADMINISTRADOR	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII DECLARAÇÃO - OPÇÃO PELA NÃO VISITAÇÃO

A empresa x.x.x.x.x.x.x.x.x. CNPJ x.x.x.x.x.x., DECLARA para os fins do Processo Licitatório n.º 090/2023 modalidade Pregão Presencial n.º 050/2023 que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

....., de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO DE COMUNICAÇÃO (Inserir dentro do envelope de habilitação)

.....
.....
..... inscrito no CNPJ ou
CPF sob
..... onº
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....
..... portador(a) da
Carteira de Identidade
nº..... e do CPF
nº....., DECLARA, que
a Contratante poderá fazer toda comunicação referente a
execução do contrato como notificação, pedido etc. Por meio
eletrônico no endereço _____ Telefone _____
Fax _____.

Pessoa para contato:

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____, portador(a) da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, representante da empresa _____, participante do Pregão Presencial nº 050/2023, considerando a gravação em tempo real da sessão pública. AUTORIZO o uso de minha imagem por vídeo e áudio, nos portais de Transparência, sítios eletrônicos e redes sociais (Facebook e Youtube) da Prefeitura Municipal de Agudos, conforme Lei Municipal Nº 5.487 de 07 de maio de 2021.

A presente autorização é concedida a título gratuito, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 2023.

Local e data

Assinatura do responsável

**NOTA: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.**